



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades móveis do SAMU possuírem maca adicional em suas bases de apoio.

O projeto foi aprovado em 29 de novembro de 2022, em 2ª votação durante a 134ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, na forma do texto original com a Emenda do autor.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 360/21

Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades móveis do SAMU possuírem maca adicional em suas bases de apoio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º As unidades hospitalares deverão liberar num prazo de até 1 hora as macas pertencentes ao SAMU, sob pena de eventual multa a ser definida no decreto regulamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,